



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 23/2023 =
DE 10 DE JULHO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 23/23, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi no exercício financeiro de 2023 a fim de que o Poder Executivo utilize recursos financeiros, na ordem de R\$.350.000,00, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde municipal, conforme plano de trabalho em anexo.

Esclareço, que o recurso financeiro, refere-se ao saldo da conta aberta a partir de 1º de janeiro de 2018, ou seja, a conta do novo bloco de financiamento federal do SUS, denominado Investimento SUS, que poderá ser reprogramado até o final do corrente exercício, amparado na **Lei Complementar 197, de 06 de dezembro de 2022**.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Respeitosamente,


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.





= PROJETO DE LEI Nº 23/2023 =

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a Suplementação do Crédito Adicional Especial, aberto de acordo com a Lei Municipal nº 2.929, de 03/07/2023, no valor de R\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.014- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica Saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.25.495,95	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 360.000
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.324.504,05	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000

Parágrafo 1º - Fica, desde já autorizado, o Executivo a proceder suplementação, mediante decreto, no elemento de despesa mencionada no "caput", os valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação.

Parágrafo 2º - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:





Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

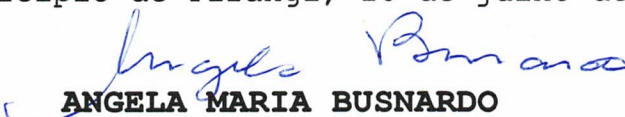


a) R\$.324.504.05 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b) R\$.25.495,95 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) decorrem de excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de julho de 2023.



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



**PLANO DE TRABALHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA
INVESTIMENTO EM SAÚDE**

*Assinatura 4/6/2023
Ingrid Brucato*

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Pirangi localiza-se a 380km da Capital do Estado de São Paulo e 100km da sede do DRS XV – São José do Rio Preto, na região noroeste do Estado. Faz limite com as cidades de Ariranha, Paraíso e Palmares Paulista do Colegiado de Gestão Regional de Catanduva. Sua atividade econômica predominante é Agricultura. Em relação ao saneamento básico, conta com abastecimento de água da rede pública de 100%, instalação de esgoto sanitário com cobertura de 100%.

Indicadores demográficos e socioeconômicos

INDICADOR	MUNICÍPIO
População Estimada (2020)	11.471
Densidade Demográfica (2010) IBGE	49.30hab/km ²
Urbanização SEADE, IBGE	91,35%
Índice de envelhecimento	102,17
Taxa de Natalidade – NV e POP IBGE	9,53%
IPRS (2008) IBGE	3
IDH (2010) IBGE	0,756

Fonte: Matriz SES, DATASUS, IBGE, SEADE

b) Características da Instituição

At *At*
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



O município conta com 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, o que representa aproximadamente 01 (uma) UBS para aproximadamente 3.823 mil habitantes.

O município possui 03(três) Equipes de Saúde da Família e uma equipe de Atenção Primária parametrizada, sendo que a população é atendida conforme a territorialização. A cobertura da Estratégia de Saúde da Família é de 92,00%, correspondendo a 10.553 pessoas atendidas.

c) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

Nome da unidade	CNES	Endereço
Centro de Saúde Drº Uebe Rezeck	2716208	Rua Drº Campos Salles, 1319
UBS II Edward André Tucci (Vila Marques)	6201601	Rua Aguinaldo Mendes, 379
UBS Atílio Ungaro	9799710	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1411
Departamento Municipal de Saúde de Pirangi Serviço de Vigilância Epidemiológica Serviço de Vigilância Sanitária	6397700	Rua Sebastião Bueno de Camargo, 565
Centro de Especialidades Wagner Luis da Silva	2716143	Avenida João Albani, 350
Centro de Especialidades Odontológicas de Pirangi	7266561	Avenida 9 de Julho, 550

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saúde@pirangi.sp.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Município de Pirangi	
CNPJ – 45.343.969/0001-01	
Atividade Econômica Principal – Administração pública em geral	
Endereço – Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro	
Cidade – Pirangi	UF – SP
CEP – 15820-000	DDD/Telefone – (17) 3386-9600
E-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br	

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição – Angela Maria Busnardo		
CPF – 099.915.848-11	RG – 8.311.030-6	Órgão Exp: SSP/SP
Cargo - Prefeita	Função – Gestor Municipal	
Endereço – Rua Dr. Prudente de Moraes, 1126		
Cidade - Pirangi	UF – SP	
CEP – 15820-000	Telefone – (17) 3386-9600	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto 1: Dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde municipal.

Descrição do Objeto 1: Compra de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades dos serviços de saúde do município.

Objetivo 1: Equipar as Unidades de Saúde do município com equipamentos e materiais permanentes necessários para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população de Pirangi.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755
saude@pirangi.sp.gov.br

✱ AK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



Meta Quantitativa 1: Nº de equipamentos e materiais permanentes adquiridos para manutenção dos serviços básicos de saúde prestados à população.

Meta Qualitativa 1: Descrição da Meta: Satisfação dos usuários SUS e profissionais de saúde quanto ao suprimento de equipamentos e materiais permanentes necessários para condução dos serviços de saúde prestados à população.

V- RECURSO

Recurso do fundo municipal de saúde – INVESTIMENTOS SUS;

VI- VALOR ESTIMADO

Objeto 1: Valor de R\$ 350.000,00

Total: R\$ 350.000,00

VII – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

-Início: Imediato após aprovação.

-Duração: 6 meses

-Término: final de 2023

Pirangi 04 de julho de 2023.



Relton Uilian Ardengue
Diretor Municipal de Saúde